

EDITAL N.º 08/2010

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, REINGRESSO E PORTADORES DE DIPLOMA E DISCIPLINA ISOLADA.

Pelo presente edital, tornamos público à abertura de inscrições para o Processo Seletivo com vistas à aceitação de transferência interna, externa, reingresso, portadores de diploma ou disciplina isolada para o preenchimento das vagas remanescentes nos cursos da FACULDADE JOSÉ AUGUSTO VIEIRA – FJAV.

1. O processo de aceitação de transferência interna, externa, reingresso ou portadores de diploma será efetuado de conformidade com o Regimento da FJAV, a saber:

- a) para o mesmo curso;
- b) para curso afim, entendido como tal, o curso que pertença a mesma área do conhecimento definida pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

2. Das inscrições:

2.1 As inscrições serão protocolizadas na Secretaria do Campus Administrativo da FJAV, à Praça Nossa Senhora Aparecida, 40, Bairro Cidade Nova, em Lagarto/SE.

2.2 As transferências ex-officio serão efetuadas em obediência a legislação própria em vigor.

2.3 A entrega da documentação necessária à solicitação de transferência, disciplina isolada e aceitação de portadores de diploma será feita no período de 05 a 16 de julho de 2010, na Secretaria da FJAV, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min e no sábado das 8h00min às 12h00min.

3. Documentação:

3.1 Para candidatos da própria Instituição e alunos reingressantes:

- Documento que contenha o número de matrícula;
- Declaração da não existência de pendências expedida pela Secretaria Acadêmica.

3.2 O pagamento da taxa de requerimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser feito na Secretaria da FJAV.

3.3 Para candidatos portadores de diploma:

- Requerimento, conforme modelo existente na Secretaria;
- Cópia autenticada de diploma devidamente registrado;
- Cópia autenticada do histórico escolar;
- Cópia autenticada de todos os documentos pessoais (CPF, RG, declaração de quitação eleitoral, certificado militar, duas fotos 3x4 recentes, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência).
- Programas de todas as disciplinas cursadas.

3.4 Para candidatos a transferência:

- Requerimento, conforme modelo existente na Secretaria;
- No ato do requerimento, deverá o aluno anexar os seguintes documentos:
- Declaração de quitação das obrigações financeiras com a Instituição de origem. (carimbada e assinada pela Instituição).
 - Declaração de conduta escolar e que o aluno não se encontra Sub-Judice.
 - Atestado de Vínculo (situação do aluno perante a IES).
 - Histórico Escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo com o número de créditos, carga horária (02 cópias autenticadas).
 - Participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22.07.04, Art. 6º, § 2º).
 - Declaração contendo os resultados obtidos no concurso Vestibular como: data, classificação, total geral de pontos e disciplinas.
 - Reconhecimento do Curso e do Estabelecimento de Origem, um documento que comprove ser reconhecido o curso e o Estabelecimento de Ensino.
 - Programas de disciplinas cursadas originais (deverá conter: carimbo e assinatura do estabelecimento de Ensino).
 - Documento discriminando a relação de disciplinas nas quais esteja matriculado no semestre/ano em curso, se for o caso.
 - Cópia autenticada de todos os documentos pessoais (CPF, RG, declaração de quitação eleitoral, certificado militar, duas fotos 3x4 recentes, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência).
 - Para aluno menor cópia autenticada do RG e CPF do responsável.
 - Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (02 cópias autenticadas).

3.5 Para candidatos interessados em cursar disciplina isolada:

- Requerimento, conforme modelo existente na Secretaria;
- Declaração que comprove a vinculação atual do requerente com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando em que processo seletivo se deu o acesso e sua respectiva classificação;
- Histórico Escolar, fornecido pela IES de origem, discriminando semestre/ano letivo já cursado.

3.6 Todos os documentos deverão ser originais ou autenticados pela IES que os emitiu, não serão aceitos documentos que tenham sido enviados por fax.

3.7 A solicitação poderá ser feita por procuração, desde que o procurador apresente toda a documentação exigida para o candidato, conforme consta no item 3.1, 3.2 ou 3.3.

3.8 O outorgado (procurador) deverá apresentar além de procuração específica original e cópia de cédula de identidade e CPF.

4. Da seleção:

4.1 A seleção e análise documental serão realizadas de acordo com a legislação pertinente, bem como indicará se o candidato poderá efetuar a matrícula com as adaptações necessárias.

5. Critérios para preenchimento das vagas

5.1 Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) Transferência interna
- b) Reingresso
- c) Transferência externa
- d) Ingresso de portador de diploma
- e) Disciplina Isolada

5.1.1 Transferência interna corresponde ao ingresso de aluno proveniente de outros cursos da FJAV, dentro da mesma área de conhecimento, que pleiteie mudança de curso, observando-se o seguinte:

- a) A transferência interna de curso é permitida uma única vez, exceto para os ingressos como portadores de diploma, para os quais é vetada a transferência interna.
- b) A transferência interna acarretará um novo número de matrícula para o aluno e o tempo para integralização dos créditos será contado a partir da matrícula no novo curso.

5.1.2 Transferência externa corresponde ao ingresso na FJAV de alunos provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC:

A transferência externa só será aceita para o curso de origem do candidato para curso afim, entendido como tal, o curso que pertença a mesma área do conhecimento definida pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

5.1.3 Reingresso corresponde ao retorno de ex-aluno da FJAV que tenha interrompido seu curso e pleiteie continuá-lo, desde que, cumulativamente: o mesmo tenha condições de integralizar a carga horária do curso dentro do tempo máximo permitido pela legislação.

5.1.4 Ingresso de portador de diploma corresponde ao candidato à vaga de curso que possui diploma de graduação, devidamente registrado ou validado, ou atestado de conclusão de curso fornecido pela IES exclusivamente no caso de cursos ainda não reconhecidos pelo MEC.

5.1.5 Disciplina isolada corresponde a uma matrícula como aluno não regular em disciplinas(s) dos cursos da FJAV, e destina-se aos portadores de diploma e/ou alunos regularmente matriculados em outra IES.

5.2 Em caso de empate serão utilizados, secundariamente, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

Transferência interna:

- a) Média geral (MG) mais elevada;
- b) Maior índice de regularidade (IR);
- c) Menor índice de reprovação em disciplinas;
- d) Maior idade.

Transferência externa:

- a) Maior número de créditos/horas cursadas
- b) Média geral (MG) mais elevada;
- c) Maior idade.

Reingresso:

- a) Maior número de créditos
- b) Menor tempo de interrupção do curso
- c) Média geral (MG) mais elevada
- d) Maior idade

Ingresso de portador de diploma:

- a) Maior média geral (MG)
- b) Maior índice de regularidade (IR)
- c) Menor tempo decorrido desde a diplomação.
- d) Maior idade

Disciplina isolada

- a) Aluno da FJAV
- b) Aluno oriundo de outra IES
- c) Portador de Diploma

6. Do Resultado:

6.1 O resultado será publicado no site e no mural da FJAV no dia 30 de julho de 2010.

6.2 A documentação das solicitações deferidas não será devolvida ao candidato, tornando-se parte integrante dos documentos da FJAV.

6.3 A documentação das solicitações indeferidas será colocada à disposição dos candidatos até o dia 02 de agosto de 2010. Após esse prazo, a documentação não procurada será incinerada.

7. Das Vagas:

7.1. Serão disponibilizadas tantas quantas vagas forem declaradas abertas em face de trancamento, desistências ou transferências para outras IES, obedecendo os critérios, descritos no item 5 deste Edital.

8. Da Matrícula:

8.1 Data: De 26 de julho a 29 de julho de 2010

8.2 Horário: 08h00min às 18h00min

8.3 Local: Campus Administrativo da FJAV



FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO VIEIRA
FACULDADE JOSÉ AUGUSTO VIEIRA

8.4 Após esse período, ocorrendo vaga pela não efetivação de matrícula, será chamado o candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.

8.5 Os alunos selecionados pagarão o valor da matrícula, já incluído o desconto para alunos pontuais e arcarão com as mensalidades de conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser celebrado entre o aluno e a FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO VIEIRA.

Lagarto/SE, 21 de junho de 2010.

GERALDINE LEAL MARTINS ALMEIDA
Diretora Acadêmica
Faculdade José Augusto Vieira